



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

**TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 151/2022 –
Pregão Eletrônico nº 39/2022 Processo Licitação nº 117/2022.**

Ciente que a Contratada inadimpliu o contrato firmado com esta Municipalidade, conforme Contrato nº 151/2022, firmado em data de 30 de setembro de 2022;

Ciente do Memorando nº 50/2022, enviado pelo Fiscal de Contrato Evandro Adão Particheli;

Ciente da Notificação enviada em data de 05 de dezembro de 2022;

Ciente das cláusulas contratuais;

Ciente da CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO- DAS PENALIDADES

6.1 - **Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;**

Ciente da **CLÁUSULA 7.5**. Quando do encaminhamento da proposta vencedora, **7.5.1 g) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e que irá entregar os itens conforme modelos e marcas cotados, tendo ciência da penalização em casos de não atendimento às regras do edital;**

Ciente dos princípios Constitucionais que garantem a Notificada o direito a ampla defesa e ao contraditório, bem como ao devido processo legal;

Ciente da apresentação de sua defesa a qual não é justificável, já que a empresa participou de um processo licitatório com cláusulas editalícias;

Ciente que a .

DECIDO:

1. Pela rescisão parcial unilateral do contrato, nos termos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93;
2. Pela aplicação da multa estabelecida no item 6.1 - **Não entregar os itens conforme marcas e modelos cotados no pregão ou com DOT superior a 6 meses: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado para cada item em desacordo;**

3. Pela suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, nos moldes da Cláusula Sexta do Contrato, item 6.1;

4. Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3417 - R\$ 7.255,88), correspondente ao valor de **R\$ 725,58**;

Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3418 - R\$ 30.651,78) correspondente ao valor de **R\$ 3.065,17**;

Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3419 - R\$ 2.447,92), correspondente ao valor de **R\$ 244,79**;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Multa equivalente a 10% sobre o valor da Ordem de Compra (nº 3420 - R\$ 9.887,92), correspondente ao valor de **R\$ 988,79**;

MULTA TOTAL: R\$ 5.024,33

5. Seja confeccionada a guia para pagamento da multa pela Secretaria da Fazenda;
6. Resta, portanto, Rescindido o contrato em epígrafe;

Alpestre, aos 21 de dezembro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal